



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



AOS COMERCIÁRIOS DE LUCÉLIA E REGIÃO

LUCÉLIA, INÚBIA PAULISTA E PRACINHA

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO FINAL DE 2020 E INÍCIO DE 2021*

**ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO:

OS SINDICATOS EFETIVARAM ACORDOS RELATIVOS AOS HORÁRIOS ESPECIAIS LEVANDO EM CONTA A TRADIÇÃO DESSAS DATAS EM NOSSA REGIÃO. TODAVIA, HÁ QUE SE CONSIDERAR O PLANO SÃO PAULO, DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, BEM COMO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE VIVE O PAÍS E SUA LEGISLAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE PODERÃO ALTERAR – A QUALQUER MOMENTO - O QUE FOI NEGOCIADO.

NESTE CASO, SE NECESSÁRIO, OS SINDICATOS PODERÃO EFETUAR ADEQUAÇÕES NAS SUAS CONVENÇÕES QUE TRATAM DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO

HORÁRIO NORMAL

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 9:00 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2020				
05	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
07	2ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00 almoço	
08	3ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos	
09,10,11	4ª à 6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs. (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas, sem expediente interno ou externo).
12	SÁBADO	9:00 às 16:00	2:00hs almoço	
14,15,16,17,18	2ª a 6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs. (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas, sem expediente interno ou externo).
19	SÁBADO	09:00 às 16:00hs	2:00 almoço	
20	DOMINGO	09:00 às 15:00hs	15 minutos	COMPENSAÇÃO NO DIA 02/01/2021.
21,22,23	2ª à 4ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs. (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas, sem expediente interno ou externo).
24	5ª FEIRA	09:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
25	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ NATAL!!!	FELIZ NATAL!!!
26	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
28,29,30	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	5ª FEIRA	09:00 às 13:00hs		
JANEIRO DE 2021				
01	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ ANO NOVO!!!	FELIZ ANO NOVO!!!
02	SÁBADO	FOLGA		FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DOMINGO NO DIA 20/12/2020.
04,05,06,07,08	2ª à 6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
11,12,13	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



FEVEREIRO DE 2021

15	2ª FEIRA	CARNAVAL	FOLGA	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2021.
16	3ª FEIRA	FERIADO CARNAVAL	FOLGA	EMPRESA FECHADA
17	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

MAIO DE 2021

05,06	4ª à 5ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
07	6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs. (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas, sem expediente interno ou externo).
08	SÁBADO	09:00 às 16:00	2:00hs almoço	

JULHO DE 2021

09	6ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	Compensação no dia 15/02/2021 2ª Feira de Carnaval.
----	----------	-----------------	---------------	---

AGOSTO DE 2021

04,05	4ª à 5ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
06	6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00 almoço + 2:00hs jantar	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs. (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas, sem expediente interno ou externo).
07	SÁBADO	9:00 às 15:00	1:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO. DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO. VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ

O Sindicato que funciona para os comerciários da Alta Paulista!



[14] 99763-1825